



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-592-2019-9BBM

Porto União, 04 de outubro de 2019


Senhor Prefeito,

*Autorizo a abertura  
do processo licitatório  
07-10-19*

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios, para esta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União. Segue detalhes e orçamentos anexo sendo que o valor máximo deste Processo Licitatório é R\$ 74.129,40 (Setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais, quarenta centavos). Outrossim informo-vos que a entrega dos produtos deverá ser no endereço do quartel de bombeiros de Porto União e de forma integral. Solicitamos amostra dos produtos no dia da Licitação.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM



Ao Excelentíssimo Senhor  
Eliseu Mibach  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC

Porto União - 04-10-19 9-74129-01336-1/2

**ORÇAMENTO ALIMENTAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE PORTO UNIÃO**

	UNIDADE	Quantidade	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	150	Açúcar, 1kg	R\$ 1,84	R\$ 276,00
2	UNID	26	Azeite de Oliva 500g	R\$ 22,90	R\$ 595,40
3	KG	716	Arroz parboilizado, 1Kg	R\$ 2,78	R\$ 1.990,48
4	UNID	160	Doce de Frutas. 500G	R\$ 4,30	R\$ 688,00
5	UNID	226	Extrato tomate, 340g	R\$ 3,59	R\$ 811,34
6	UNID	104	Margarina Cremosa com sal, 500g	R\$ 3,47	R\$ 360,88
7	KG	64	Farinha de Mandioca, 1kg	R\$ 6,10	R\$ 390,40
8	KG	218	Feijão preto, 1kg	R\$ 5,40	R\$ 1.177,20
9	LITRO	1500	Leite líquido integral, 1Lt	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
10	UNID	230	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	R\$ 2,95	R\$ 678,50
11	UNID	200	Óleo de soja refinado, 900ml	R\$ 3,69	R\$ 738,00
12	KG	30	Sal refinado, 1kg	R\$ 1,50	R\$ 45,00
13	UNID	1000	Suco em pó, 30g ou 35g	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
14	UNID	50	Vinagre de álcool, 900ml	R\$ 1,60	R\$ 80,00
15	MAÇO	500	Alface em maços	R\$ 1,70	R\$ 850,00
16	KG	8	Alho de primeira qualidade	R\$ 22,90	R\$ 183,20
17	KG	500	Banana caturra	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
18	KG	500	Batata lavada tipo inglesa	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
19	KG	205	Cebola	R\$ 4,60	R\$ 943,00
20	MAÇO	128	Cebolinha Verde para tempero	R\$ 1,80	R\$ 230,40
21	KG	200	Cenoura tipo especial	R\$ 2,70	R\$ 540,00
22	KG	800	Laranja Pera	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
23	KG	800	Maça nacional Gala ou Fuji	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
24	KG	256	Repolho verde	R\$ 2,60	R\$ 665,60
25	MAÇO	256	Salsa verde para tempero	R\$ 1,70	R\$ 435,20
26	KG	600	Tomate extra	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00





## Planilha1

27	KG	50	Bacon com fina capa de gordura	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
28	KG	150	Carne suína, coirte tipo carré	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
29	KG	40	Linguiça suína tipo calabresa	R\$ 14,90	R\$ 596,00
30	KG	767	Carne Bovina, de coxão mole	R\$ 24,90	R\$ 19.098,30
31	KG	767	Sobrecoxa de frango	R\$ 7,95	R\$ 6.097,65
32	KG	154	Presunto Suíno	R\$ 21,80	R\$ 3.357,20
33	KG	154	Queijo tipo prato fatiado	R\$ 27,90	R\$ 4.296,60
34	UNID	60	Achocolatado em pó, 400g	R\$ 6,35	R\$ 381,00
35	UNID	206	Café torrado e moído, 500g	R\$ 8,90	R\$ 1.833,40
36	KG	767	Pães de trigo, 50g	R\$ 6,95	R\$ 5.330,65
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 74.129,40</b>



### ORÇAMENTO ALIMENTAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE PORTO UNIÃO

	UNIDADE	Quantidade	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	150	Açúcar, 1kg	2,80	
2	UNID	26	Azeite de Oliva 500g	22,90	
3	KG	716	Arroz parboilizado, 1Kg	2,90	
4	UNID	160	Doce de Frutas. 500G	4,30	
5	UNID	226	Extrato tomate, 340g	3,95	
6	UNID	104	Margarina Cremosa com sal, 500g	5,60	
7	KG	64	Farinha de Mandioca, 1kg	6,10	
8	KG	218	Feijão preto, 1kg	5,40	
9	LITRO	1500	Leite líquido integral, 1Lt	3,65	
10	UNID	230	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	3,60	
11	UNID	200	Óleo de soja refinado, 900ml	3,65	
12	KG	30	Sal refinado, 1kg	1,50	
13	UNID	1000	Suco em pó, 30g ou 35g	1,20	
14	UNID	50	Vinagre de álcool, 900ml	1,60	
15	MAÇO	500	Alface em maços	1,80	
16	KG	8	Alho de primeira qualidade	22,90	
17	KG	500	Banana caturra	2,85	
18	KG	500	Batata lavada tipo inglesa	3,95	
19	KG	205	Cebola	4,60	
20	MAÇO	128	Cebolinha Verde para tempero	1,80	
21	KG	200	Cenoura tipo especial	3,95	
22	KG	800	Laranja Pera	2,95	
23	KG	800	Maça nacional Gala ou Fuji	5,95	
24	KG	256	Repolho verde	2,60	
25	MAÇO	256	Salsa verde para tempero	1,90	
26	KG	600	Tomate extra	5,20	



## Planilha1

27	KG	50	Bacon com fina capa de gordura	25.90	
28	KG	150	Carne suína, coirte tipo carré	14.90	
29	KG	40	Linguiça suína tipo calabresa	21.90	
30	KG	767	Carne Bovina, de coxão mole	24.90	
31	KG	767	Sobrecoxa de frango	7.95	
32	KG	154	Presunto Suíno	21.80	
33	KG	154	Queijo tipo prato fatiado	27.90	
34	UNID	60	Achocolatado em pó, 400g	6.35	
35	UNID	206	Café torrado e moído, 500g	9.95	
36	KG	767	Pães de trigo, 50g	6.95	
<b>TOTAL</b>					



*Somente Koser*  
**Mercado Koser Ltda.**  
 CNPJ: 68.791.478/0001-74  
 Av. Paula Freitas, 4280 - São Cristóvão - Paraná  
 CEP 84600-000 - União da Vitória

28/09/2018



**ORÇAMENTO ALIMENTAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE PORTO UNIÃO**

	<b>UNIDADE</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	KG	150	Açucar, 1kg	2,99	
2	UNID	26	Azeite de Oliva 500g	29,95	
3	KG	716	Arroz parboilizado, 1Kg	3,25	
4	UNID	160	Doce de Frutas. 500G	5,89	
5	UNID	226	Extrato tomate, 340g	3,59	
6	UNID	104	Margarina Cremosa com sal, 500g	6,99	
7	KG	64	Farinha de Mandioca, 1kg	6,79	
8	KG	218	Feijão preto, 1kg	6,49	
9	LITRO	1500	Leite líquido integral, 1Lt	3,49	
10	UNID	230	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	5,25	
11	UNID	200	Óleo de soja refinado, 900ml	4,25	
12	KG	30	Sal refinado, 1kg	1,65	
13	UNID	1000	Suco em pó, 30g ou 35g	1,25	
14	UNID	50	Vinagre de álcool, 900ml	2,29	
15	MAÇO	500	Alface em maços	2,50	
16	KG	8	Alho de primeira qualidade	25,59	
17	KG	500	Banana caturra	3,59	
18	KG	500	Batata lavada tipo inglesa	4,99	
19	KG	205	Cebola	5,99	
20	MAÇO	128	Cebolinha Verde para tempero	2,50	
21	KG	200	Cenoura tipo especial	4,99	
22	KG	800	Laranja Pera	4,50	
23	KG	800	Maça nacional Gala ou Fuji	5,95	
24	KG	256	Repolho verde	5,95	
25	MAÇO	256	Salsa verde para tempero	2,50	
26	KG	600	Tomate extra	6,95	



## Planilha1

27	KG	50	Bacon com fina capa de gordura	29,95	
28	KG	150	Carne suína, coirte tipo carré	16,90	
29	KG	40	Linguiça suína tipo calabresa	14,90	
30	KG	767	Carne Bovina, de coxão mole	29,90	
31	KG	767	Sobrecoxa de frango	11,65	
32	KG	154	Presunto Suíno	22,69	
33	KG	154	Queijo tipo prato fatiado	33,90	
34	UNID	60	Achocolatado em pó, 400g	6,95	
35	UNID	206	Café torrado e moído, 500g	9,95	
36	KG	767	Pães de trigo, 50g	12,49	
<b>TOTAL</b>					



04.283.864/0001-19

JACKIW ATACADISTA DE  
ALIMENTOS EIRELI

RUA. SÉRGIO COSTA PINTO, 123  
CEP: 84600-502  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



## ORÇAMENTO ALIMENTAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE PORTO UNIÃO

	UNIDADE	Quantidade	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	150	Açúcar, 1kg	1,84	
2	UNID	26	Azeite de Oliva 500g	29,90	
3	KG	716	Arroz parboilizado, 1Kg	2,78	
4	UNID	160	Doce de Frutas. 500G <i>YODEN</i>	4,70	
5	UNID	226	Extrato tomate, 340g	3,98	
6	UNID	104	Margarina Cremosa com sal, 500g	3,47	
7	KG	64	Farinha de Mandioca, 1kg	6,70	
8	KG	218	Feijão preto, 1kg	6,80	
9	LITRO	1500	Leite líquido integral, 1Lt	2,98	
10	UNID	230	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	2,95	
11	UNID	200	Óleo de soja refinado, 900ml	3,99	
12	KG	30	Sal refinado, 1kg	7,78	
13	UNID	1000	Suco em pó, 30g ou 35g	1,10	
14	UNID	50	Vinagre de álcool, 900ml	1,78	
15	MAÇO	500	Alface em maços	1,70	
16	KG	8	Alho de primeira qualidade	29,90	
17	KG	500	Banana caturra	2,48	
18	KG	500	Batata lavada tipo inglesa	4,90	
19	KG	205	Cebola	5,60	
20	MAÇO	128	Cebolinha Verde para tempero	1,80	
21	KG	200	Cenoura tipo especial	2,70	
22	KG	800	Laranja Pera	2,68	
23	KG	800	Maça nacional Gala ou Fuji	7,40	
24	KG	256	Repolho verde	3,99	
25	MAÇO	256	Salsa verde para tempero	1,70	
26	KG	600	Tomate extra	6,90	







Planilha1

27	KG	50	Bacon com fina capa de gordura	26,90	
28	KG	150	Carne suína, coirte tipo carré	19,80	
29	KG	40	Linguiça suína tipo calabresa	26,70	
30	KG	767	Carne Bovina, de coxão mole	7,99	
31	KG	767	Sobrecoxa de frango	28,58	
32	KG	154	Presunto Suíno	32,00	
33	KG	154	Queijo tipo prato fatiado	6,94	
34	UNID	60	Achocolatado em pó, 400g	8,90	
35	UNID	206	Café torrado e moído, 500g	8,70	
36	KG	767	Pães de trigo, 50g		
<b>TOTAL</b>					



Supermercado Dukelli Ltda  
 82.128.182/0001-45  
 Avenida: João Pessoa, 1377 - Centro  
 CEP 89.400-000 - Porto União - SC

09-10-19

## ORÇAMENTO ALIMENTAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE PORTO UNIÃO

	UNIDADE	Quantidade	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	150	Açucar, 1kg		
2	UNID	26	Azeite de Oliva 500g		
3	KG	716	Arroz parboilizado, 1Kg		
4	UNID	160	Doce de Frutas. 500G		
5	UNID	226	Extrato tomate, 340g		
6	UNID	104	Margarina Cremosa com sal, 500g		
7	KG	64	Farinha de Mandioca, 1kg		
8	KG	218	Feijão preto, 1kg		
9	LITRO	1500	Leite líquido integral, 1Lt		
10	UNID	230	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g		
11	UNID	200	Óleo de soja refinado, 900ml		
12	KG	30	Sal refinado, 1kg		
13	UNID	1000	Suco em pó, 30g ou 35g		
14	UNID	50	Vinagre de álcool, 900ml		
15	MAÇO	500	Alface em maços	2,00	
16	KG	8	Alho de primeira qualidade	26,00	
17	KG	500	Banana caturra	2,90	
18	KG	500	Batata lavada tipo inglesa	3,10	
19	KG	205	Cebola	4,60	
20	MAÇO	128	Cebolinha Verde para tempero	2,90	
21	KG	200	Cenoura tipo especial	3,40	
22	KG	800	Laranja Pera	2,60	
23	KG	800	Maça nacional Gala ou Fuji	6,30	
24	KG	256	Repolho verde	2,90	
25	MAÇO	256	Salsa verde para tempero	6,00	
26	KG	600	Tomate extra	4,80	





Planilha1



27	KG	50	Bacon com fina capa de gordura		
28	KG	150	Carne suína, coirte tipo carré		
29	KG	40	Linguiça suína tipo calabresa		
30	KG	767	Carne Bovina, de coxão mole		
31	KG	767	Sobrecoxa de frango		
32	KG	154	Presunto Suíno		
33	KG	154	Queijo tipo prato fatiado		
34	UNID	60	Achocolatado em pó, 400g		
35	UNID	206	Café torrado e moído, 500g		
36	KG	767	Pães de trigo, 50g		
			<b>TOTAL</b>		

*Guaraci Rodrigues*

**ADE COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME**  
 SACOLÃO COSTA E SILVA  
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº 481  
 CENTRO UNIÃO DA VITÓRIA PR  
 FONE: 3523-3298  
 CNPJ: 04.823.158/0001-12  
 IR: 902.54173-02

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112 MUN

12.355,00

complem 33903007 Generos de Alimentação

SOMA

12.355,00

\*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

\*SALDO A CONTA ORÇAMENTO 2020 R\$ 61.774,40 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

*[Handwritten Signature]*  
SEC. FINANÇAS

09/10/2019





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>68.794.478/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCADO KOSERA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO KOSERA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PAULA FREITAS</b>	NÚMERO <b>4270</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO SEBASTIAO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mercadokosera@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 3524-4489</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **17:24:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.283.864/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO JACKIW</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**  
**46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**  
**46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares**  
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**  
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R RANULFO COSTA PINTO</b>	NÚMERO <b>259</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-3045</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **17:25:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.128.182/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/07/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO DUKELLI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO DUKELLI</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>1377</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **17:25:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.823.158/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SACOLAO COSTA E SILVA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>481</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3523-3298 / (42) 3522-4137</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **17:26:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2019  
PREGÃO PRESENCIAL \*\*/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

*minub*

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019



**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTA CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTA DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTA PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**

*Vistos, ...  
Minuta formalmente  
em ordem.  
Juliano Muniz*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº \*\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1 -** A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**2.2.** Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

**Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

**3.1 -** Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1 –** desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2 –** atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3 –** Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



### 4.2 – CREDENCIAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

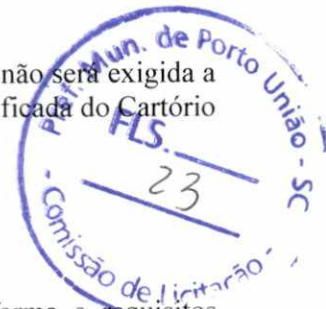
**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3 –** No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-ítem a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na Lei Complementar 123/2006.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

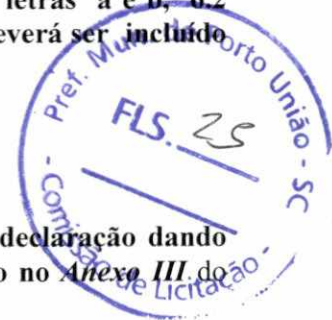
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.1** – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede do Corpo de Bombeiros Militar – situada na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa

vencedora.

**09.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 09.4 - CONSIDERAÇÕES SOBRE PRODUTOS CÁRNEOS:

#### Produtos Cárneos:

- a) Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plástica resistente;
- b) Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização.  
**OBS:** O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.
- c) Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.
- d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97).
- e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo para tomada das medidas cabíveis.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas  
Cód. 112

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de novembro de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**



Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KG	150	Açúcar, 1kg	R\$ 1,84	R\$ 276,00
2	UNID	26	Azeite de Oliva 500g	R\$ 22,90	R\$ 595,40
3	KG	716	Arroz parboilizado, 1Kg	R\$ 2,78	R\$ 1.990,48
4	UNID	160	Doce de Frutas. 500G	R\$ 4,30	R\$ 688,00
5	UNID	226	Extrato tomate, 340g	R\$ 3,59	R\$ 811,34
6	UNID	104	Margarina Cremosa com sal, 500g	R\$ 3,47	R\$ 360,88
7	KG	64	Farinha de Mandioca, 1kg	R\$ 6,10	R\$ 390,40
8	KG	218	Feijão preto, 1kg	R\$ 5,40	R\$ 1.177,20
9	LITRO	1500	Leite líquido integral, 1Lt	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
10	UNID	230	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	R\$ 2,95	R\$ 678,50
11	UNID	200	Óleo de soja refinado, 900ml	R\$ 3,69	R\$ 738,00
12	KG	30	Sal refinado, 1kg	R\$ 1,50	R\$ 45,00
13	UNID	1000	Suco em pó, 30g ou 35g	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
14	UNID	50	Vinagre de álcool, 900ml	R\$ 1,60	R\$ 80,00
15	MAÇO	500	Alface em maços	R\$ 1,70	R\$ 850,00
16	KG	8	Alho de primeira qualidade	R\$ 22,90	R\$ 183,20
17	KG	500	Banana caturra	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
18	KG	500	Batata lavada tipo inglesa	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
19	KG	205	Cebola	R\$ 4,60	R\$ 943,00
20	MAÇO	128	Cebolinha Verde para tempero	R\$ 1,80	R\$ 230,40
21	KG	200	Cenoura tipo especial	R\$ 2,70	R\$ 540,00
22	KG	800	Laranja Pera	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

23	KG	800	Maça nacional Gala ou Fuji	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
24	KG	256	Repolho verde	R\$ 2,60	R\$ 665,60
25	MAÇO	256	Salsa verde para tempero	R\$ 1,70	R\$ 435,20
26	KG	600	Tomate extra	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
27	KG	50	Bacon com fina capa de gordura	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
28	KG	150	Carne suína, corte tipo carré	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
29	KG	40	Linguiça suína tipo calabresa	R\$ 14,90	R\$ 596,00
30	KG	767	Carne Bovina, de coxão mole	R\$ 24,90	R\$ 19.098,30
31	KG	767	Sobrecoxa de frango	R\$ 7,95	R\$ 6.097,65
32	KG	154	Presunto Suíno	R\$ 21,80	R\$ 3.357,20
33	KG	154	Queijo tipo prato fatiado	R\$ 27,90	R\$ 4.296,60
34	UNID	60	Achocolatado em pó, 400g	R\$ 6,35	R\$ 381,00
35	UNID	206	Café torrado e moído, 500g	R\$ 8,90	R\$ 1.833,40
36	KG	767	Pães de trigo, 50g	R\$ 6,95	R\$ 5.330,65
<b>VALOR TOTAL R\$ 74.129,40 (setenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades <sup>do</sup> ~~da~~ Secretaria Municipal da Saúde. *Corpo de Bombeiros Militar*

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens abaixo relacionados em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias depois de ocorrida a sessão.

- Solicitamos a amostra de todos os itens do Pregão.
- As amostras solicitadas deverão ser entregues na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, localizado na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
- As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.
- As amostras dos licitantes vencedores ficarão depositadas até a entrega dos produtos os quais deverão ser rigorosamente iguais às amostras, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega.
- As amostras PERECÍVEIS, como carne deverão ser apresentados em pacotes plásticos contendo de 200 a 300g do produto.
- As amostras PERECÍVEIS, como frutas, verduras e legumes, devem ser apresentadas em embalagens individuais, em sacos plásticos ou em 1 chuchu).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede do Corpo de Bombeiros Militar – situada na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

### PARÁGRAFO QUARTO - CONSIDERAÇÕES SOBRE PRODUTOS CÁRNEOS:

#### Produtos Cárneos:

- a) Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plástica resistente;
- b) Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização.  
**OBS:** O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.
- c) Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.
- d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97).
- e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo para tomada das medidas cabíveis.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º: →

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitaportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF



AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 241/2019.

Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.*

Valor total: R\$ 74.129,40 (setenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**


As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas  
Cód. 112

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação  
\*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO  
\*SALDO R\$ 61.774,40 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 11 de novembro de 2019.

  
SÓFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8





Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 241/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 173/2019.

**PARECER JURÍDICO N.º 390/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 11 de Novembro de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 241/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 173/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### **Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIGE A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 241/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 27 de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.2. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

#### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**



#### 4.2 – CREDENCIAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
  - \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
  - \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
  - \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
  - \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
  - \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 241/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na Lei Complementar 123/2006.

**6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.1** – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede do Corpo de Bombeiros Militar – situada na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa

**09.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 09.4 - CONSIDERAÇÕES SOBRE PRODUTOS CÁRNEOS:

#### Produtos Cárneos:

- a) Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plástica resistente;
- b) Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização.  
**OBS:** O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.
- c) Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.
- d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97).
- e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo para tomada das medidas cabíveis.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

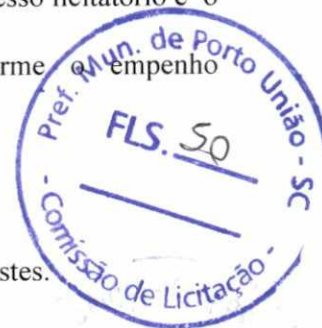
- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas  
Cód. 112

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 11 de novembro de 2019.



**Elisete Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**



Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KG	150	Açúcar, 1kg	R\$ 1,84	R\$ 276,00
2	UNID	26	Azeite de Oliva 500g	R\$ 22,90	R\$ 595,40
3	KG	716	Arroz parboilizado, 1Kg	R\$ 2,78	R\$ 1.990,48
4	UNID	160	Doce de Frutas. 500G	R\$ 4,30	R\$ 688,00
5	UNID	226	Extrato tomate, 340g	R\$ 3,59	R\$ 811,34
6	UNID	104	Margarina Cremosa com sal, 500g	R\$ 3,47	R\$ 360,88
7	KG	64	Farinha de Mandioca, 1kg	R\$ 6,10	R\$ 390,40
8	KG	218	Feijão preto, 1kg	R\$ 5,40	R\$ 1.177,20
9	LITRO	1500	Leite líquido integral, 1Lt	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
10	UNID	230	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	R\$ 2,95	R\$ 678,50
11	UNID	200	Óleo de soja refinado, 900ml	R\$ 3,69	R\$ 738,00
12	KG	30	Sal refinado, 1kg	R\$ 1,50	R\$ 45,00
13	UNID	1000	Suco em pó, 30g ou 35g	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
14	UNID	50	Vinagre de álcool, 900ml	R\$ 1,60	R\$ 80,00
15	MAÇO	500	Alface em maços	R\$ 1,70	R\$ 850,00
16	KG	8	Alho de primeira qualidade	R\$ 22,90	R\$ 183,20
17	KG	500	Banana caturra	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
18	KG	500	Batata lavada tipo inglesa	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
19	KG	205	Cebola	R\$ 4,60	R\$ 943,00
20	MAÇO	128	Cebolinha Verde para tempero	R\$ 1,80	R\$ 230,40
21	KG	200	Cenoura tipo especial	R\$ 2,70	R\$ 540,00
22	KG	800	Laranja Pera	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

23	KG	800	Maça nacional Gala ou Fugi	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
24	KG	256	Repolho verde	R\$ 2,60	R\$ 665,60
25	MAÇO	256	Salsa verde para tempero	R\$ 1,70	R\$ 435,20
26	KG	600	Tomate extra	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
27	KG	50	Bacon com fina capa de gordura	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
28	KG	150	Carne suína, corte tipo carré	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
29	KG	40	Linguiça suína tipo calabresa	R\$ 14,90	R\$ 596,00
30	KG	767	Carne Bovina, de coxão mole	R\$ 24,90	R\$ 19.098,30
31	KG	767	Sobrecoxa de frango	R\$ 7,95	R\$ 6.097,65
32	KG	154	Presunto Suíno	R\$ 21,80	R\$ 3.357,20
33	KG	154	Queijo tipo prato fatiado	R\$ 27,90	R\$ 4.296,60
34	UNID	60	Achocolatado em pó, 400g	R\$ 6,35	R\$ 381,00
35	UNID	206	Café torrado e moído, 500g	R\$ 8,90	R\$ 1.833,40
36	KG	767	Pães de trigo, 50g	R\$ 6,95	R\$ 5.330,65
<b>VALOR TOTAL R\$ 74.129,40 (setenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens abaixo relacionados em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias depois de ocorrida a sessão.

- Solicitamos a amostra de todos os itens do Pregão.
- As amostras solicitadas deverão ser entregues na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, localizado na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União – SC, CEP 89400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
- As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.
- As amostras dos licitantes vencedores ficarão depositadas até a entrega dos produtos os quais deverão ser rigorosamente iguais às amostras, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega.
- As amostras PERECÍVEIS, como carne deverão ser apresentados em pacotes plásticos contendo de 200 a 300g do produto.
- As amostras PERECÍVEIS, como frutas, verduras e legumes, devem ser apresentadas em embalagens individuais, em sacos plásticos ou em bandejas de isopor coberto com papel filme contendo uma unidade (exemplo: uma maçã, uma cebola).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede do Corpo de Bombeiros Militar – situada na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

### PARÁGRAFO QUARTO - CONSIDERAÇÕES SOBRE PRODUTOS CÁRNEOS:

#### Produtos Cárneos:

- a) Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plástica resistente;
- b) Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização.  
**OBS:** O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.
- c) Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.
- d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97).
- e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo para tomada das medidas cabíveis.

#### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

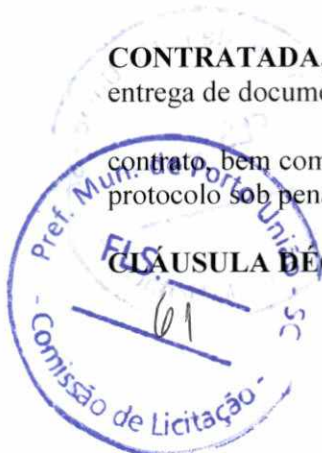
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF





**REFEITURIA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 241/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 240/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 242/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 174/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**C.T.G. FRONTEIRA DA AMIZADE**  
FUNDADO EM 14/02/1976  
UTILIDADE PÚBLICA: LEI 1.125/78 – P.M.U.V.

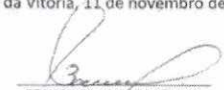
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com o que estabelece o Capítulo III - artigos 48 a 48 do Estatuto Social do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE, ficam por este edital, convocados todos os associados que se encontrem desimpedidos e em situação regular, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Galpão Leno Tonal, no dia **11 (onze) do mês de DEZEMBRO de 2019** - quarta-feira, às 20h00 em primeira chamada, com o quórum de cinquenta por cento mais um (maioria absoluta), ou em segunda chamada às 20h30, com qualquer número de associados, para a pauta seguinte:

1 - ASSEMBLÉIA ELETIVA para eleição da Patronagem e Conselho de Vaqueanos para o biênio 2020/2021.

Nota: Conforme § 1º. As chapas e candidaturas próprias deverão serem encaminhadas por requerimento inscrito ao Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Fronteira da Amizade até 15 dias antes da instalação da mesa da Assembleia Geral Eletiva (26/11/2019).

União da Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
FRANCISCO BORGES DE LIMA  
PRESIDENTE CONSELHO DE VAQUEANOS

DIVULGAR SEMPRE MAIS AS TRADIÇÕES E O FOLCLORE  
Fone: (42) 3523-1963 CNPJ: 17.143.738/0001-03 Rua: Lúcia Maria Tonal, S/N CEP: 84.660-000 - União da Vitória - PR  
[www.ctgfronteiradamizade.com.br](http://www.ctgfronteiradamizade.com.br) [contato@ctgfronteiradamizade.com.br](mailto:contato@ctgfronteiradamizade.com.br)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**

REFERENTE - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (Sequencial 199)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS

OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e prazo de vigência.

CONTRATO N.º 04/2017 – SEQUENCIAL 111

CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Agente de Integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, nos termos da lei n.º 11.788 de 25 setembro de 2008.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a iniciar em 23/08/2018 e a terminar em 23/08/2019).

DO VALOR: R\$ 62.968,08 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2019

PROCESSO N.º 201/2019

Homologo a Dispensa de Licitação n.º 53/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, N.º 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social"; em favor de HORST ADELBERTO WALDRAFF, inscrito no CPF n.º 004.210.579-04, com o Valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, N.º 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): HORST ADELBERTO WALDRAFF, CPF n.º 004.210.579-04; Termo de Contrato n.º 321/2019 (5575), Valor Global R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/11/2019 a 06/11/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 010/2019

Termo de Suspensão Concorrência 002/2019 – ALTERADO 2.

A Prefeitura de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que tendo em vista grande questionamento ao edital publicado, comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "Concessão para Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município de PORTO UNIÃO - SC".

Porto União - SC, 08 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 239/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CNPJ 75.688.366/0001-02**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2019

PROCESSO DE COMPRA N.º 138/2019 DISPENSA N.º 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DE MARCO LTDA/CNPJ: 06.909.0010-53. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão de 30.000km em veículo: SANDERO AUTENTIC Placas BCX 6183. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 01 de novembro de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal Contratante  
DE MARCO LTDA CNPJ/MF: 84.584.556/0010-53 Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2019

PROCESSO N.º 166/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 104/2019, que tem por objeto A presente licitação tem como objeto a aquisição de (01) uma Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castramóvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória - PR, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital, em favor da empresa: ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.617.192/0001-03, com o Valor Global de R\$ 90.190,00 (Noventa mil cento e noventa reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de (01) uma Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castramóvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória - PR, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF n.º 04.617.192/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.190,00 (Noventa mil cento e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019.

TERMO DE CONTRATO: N.º 324/2019 - Sequência 5579.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 08 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2019

PROCESSO N.º 199/2019

Homologo a Dispensa de Licitação n.º 52/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizada na Rua Sérgio Ribeiro, N.º 362, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social"; em favor de FRANCISCO DE PAULA, inscrito no CPF n.º 614.976.149-53, com o Valor Global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizada na Rua Sérgio Ribeiro, N.º 362, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): FRANCISCO DE PAULA, CPF n.º 614.976.149-53; Termo de Contrato n.º 320/2019 (5574), Valor Global R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (06/11/2019 a 05/05/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2019

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019

CONTRATADO: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA - ME - CNPJ N.º 09623.226/0001-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) - Itens n.º 1 e n.º 2.

DATA: 08/11/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º: 323/2019 (5578)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.

Contratada: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA - ME - CNPJ N.º 09623.226/0001-13.

Valor: 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) - Itens n.º 1 e n.º 2.

Vigência: Início: 08/11/2019 Término: 08/11/2020 (12 MESES).

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 113/2019

Recursos: Dotação:

2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),  
1.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (106),  
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (126)

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 8 de novembro de 2019

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

**EXPEDIENTE**

O Comércio Gráfica e Editora Ltda.  
Fundado em 11 de Junho de 1931  
Site: [www.jornalcomercio.com](http://www.jornalcomercio.com)



Filado a

**Direção Geral:** Sittamar Lúcia Brittes Dalmas **Gerência:** Andrews Roberson Batista **Departamento Comercial:** Marcelo Malturo, Maríneia Marques e Lu Calisto **Corretor de Contas:** Ana Cabral **Reportagem:** Mariana Honecko, Ricardo Almeida, Wannessa Stenzel e Jacqueline Castilho **Diagramação:** Gabrielly Cesco **Trinome:** Eduardo Pieta Benvenuti **Colaboradores:** Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brittas Antonio Brittes **Assinatura Anual (Local):** R\$ 240,00 | **Microregião:** R\$ 480,00 | **Atendimento:** Rua Dário Bordin, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84600-000 - Tel: (42) 3521-2055 **Redação:** Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel: (42) 3524-2517 **CNPJ:** Matríz: 77.958.882/0001-27 | **Filial:** 77.958.882/0002-08 **Circulação:** União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Calmon, São Mateus do Sul e Antonio Olinto. **Impressão:** Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.



# PARA ANUNCIAR

Ligue:  
**(48) 3216 3812 | (48) 3216 3216**

Mande e-mail:  
**publicidade.sc@somosnsc.com.br**



## SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FONE: (048) 3223.1060

### Assembleia Geral Extraordinária Estadual

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - SIMESC, convoca seus Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Estadual a ser realizada no dia 30 de novembro de 2019, às 07:15h, em 1ª chamada, às 07:45h em 2ª chamada e às 08:15h, com qualquer número de associados quilts com a tesouraria, em última chamada, tendo como local o Hotel Majestic Palace, sito à Av. Jom. Rubens de Aranda Ramos, 2746 - Centro, Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. desligamento de associados;
2. preenchimento de cargos vagos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal;
3. preenchimento de cargos vagos nas Diretorias Regionais.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

Dr. Cyro Veiga Sencini  
Presidente

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DE 1º E 2º GRAUS, ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E CENTRAIS SINDICAIS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO SUL SINDES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do SINDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às dezesseis horas e trinta minutos em primeira convocação e às dezoto horas em segunda convocação, no auditório do SINTESPE - Praça Clívio Amorim, 82 Centro - Florianópolis/SC, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e Aprovação Previsão Orçamentária 2020. Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CRISTIANE SILVA  
Presidente do Sinides

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

### Processo Licitatório 239/2019.

#### Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portuniao.sc.gov.br](http://www.portuniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portuniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portuniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.  
Elséu Mibach,  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

### Processo Licitatório 242/2019.

#### Extrato de Edital de Pregão Presencial 174/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portuniao.sc.gov.br](http://www.portuniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portuniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portuniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.  
Elséu Mibach,  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

### Processo Licitatório 240/2019.

#### Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portuniao.sc.gov.br](http://www.portuniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portuniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portuniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.  
Elséu Mibach,  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

### Processo Licitatório 241/2019.

#### Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portuniao.sc.gov.br](http://www.portuniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portuniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portuniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.  
Elséu Mibach,  
Prefeito Municipal.

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PALHOÇA E REGIÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Palhoça e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 14.646.445/0001-58, localizado na Rua Amaro Ferreira de Macedo Nº60, Centro, Palhoça/SC, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os empregados em supermercados e no comércio varejista de gêneros alimentícios do município de Palhoça: sócios e não sócios, para a assembleia geral extraordinária que se realizará nos dias 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00 horas nos locais de trabalho e no 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00, na sede do Sindicato, localizada na Rua Amaro Ferreira de Macedo Nº60, Centro, nesta cidade de Palhoça para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pelos patrões em contraproposta a pauta de reivindicações para o período 2019/2020, encaminhada pelo Sindicato profissional;
2. Deliberação acerca de paralisação das atividades por prazo indeterminado.
3. Assuntos gerais.

Palhoça, 08 de novembro de 2019  
Gisele Patrícia Stahelin dos Santos  
Presidente

## MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo camionete (pick-up) cabine dupla para doação à Delegacia Especializada em Crimes Ambientais de Tubarão/SC, conforme decisão da Ata da 88ª Reunião Ordinária do Plenário do COMDEMA.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 26/11/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).

Tubarão/SC, 11 de novembro de 2019.  
Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados no Comércio de São José e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.229/0001-07, localizado na Rua Sebastião Lentz, 101, Praia Comprida, São José/SC, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os empregados em supermercados e no comércio varejista de gêneros alimentícios do município de São José, sócios e não sócios, para a assembleia geral extraordinária que se realizará nos dias 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00 horas nos locais de trabalho e no 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00, na sede do Sindicato, localizada na Rua Sebastião Lentz, 101, Praia Comprida, nesta cidade de São José para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pelos patrões em contraproposta a pauta de reivindicações para o período 2019/2020, encaminhada pelo Sindicato profissional;
2. Deliberação acerca de paralisação das atividades por prazo indeterminado.
3. Assuntos gerais.

São José, 08 de novembro de 2019.  
Roseli Gomerrindo  
Presidente



### PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE  
Confirma a autenticidade deste documento  
quando visualizado diretamente no portal  
<https://www.nscot.com.br/publicidadelegal>





Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Cargo: PSICÓLOGO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
RAFAEL PAVLAK	10º		

Porto União (SC), 11 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019

Publicação Nº 2223062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 239/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Publicação Nº 2223067

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 240/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 173/2019

Publicação Nº 2223071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 241/2019.

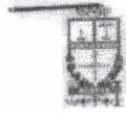
Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licit@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATORIO Nº 241.2019

PREGÃO PRESENCIAL 173/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Razão Social: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda  
CNPJ: 07.814.016/0001-87  
Endereço: Av. General Rulifson, 1331  
Cidade: Chopico Estado: SC CEP: 89.815-...  
E-mail: pedro@nutri-sc.com.br  
Telefone: 4913328-4718 Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: Arustiane

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Shapeos de 22 de Novembro de 2019

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licit@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITA ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa **Betha Auto Cotação**, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPERMERCADO DUKELLI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0130859-7	82.128.182/0001-45	30/07/1990	01/08/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOÃO PESSOA, 1377, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social SUPERMERCADO.			
Capital: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SOLIMAR HAIDUK 498.418.319-53	257.400,00	SOCIO	Administrador
ALZIRA APARECIDA DA SILVA HAIDUK 698.489.809-97	2.600,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/04/2019	Número: 20196592798	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	



*Handwritten signature*

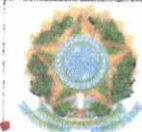
*Handwritten initials*

Florianópolis - SC, terça-feira, 14 de maio de 2019

*Handwritten signature of Ariasco Borges Barcefi*

Eu,  
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFI OS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO MUNEAL DE POLÍCIA  
CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO



LETRA Nº 4726

ACAPARADA DO RUALE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.594.649 DATA DE EMISSÃO 27/ABR/2016

NOME SOLIMAR HAIDUK

RAÇÃO VICTOR HAIDUK  
AURORA MARIA HAIDUK

NACIONALIDADE ANILARDO LUI SC DATA DE NASCIMENTO 19/12/1964

ENDEREÇO CIST. CAS. 3594 LV B-12 FL 87  
CART. NOROESTE-PORTO UNIÃO SC

CIV 499.419.319-53

PORTO UNIÃO - SC

PAULO ANTONIO DE MOURA  
Porto Catarinense  
Diretor do Instituto de Identificação - IOP/SC

LEI Nº 7.110 DE 29-06-93



*Op*

*[Signature]*

*p*

*[Signature]*

*[Signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6859824

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 30/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SUPERMERCADO DUKELLI LTDA, portador do CNPJ: 82.128.182/0001-45. \*\*\*\*\***

## OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
  - os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
  - a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
  - para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
  - certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 1 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº: 9440762



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 221299**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SUPERMERCADO DUKELLI LTDA**

Raiz do CNPJ: 82.128.182

Certidão emitida às 13:27 de 02/10/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.




SUPERMERCADO DUKELLI LTDA  
AV. JOÃO PESSOA, 1377- CENTRO  
CEP. 89.400-000- PORTO UNIÃO-SC  
CNPJ 82.128.182/0001-45  
INSC. EST.251.987.981  
FONE (42) 3522-4539  
superdukelli@hotmail.com.br

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

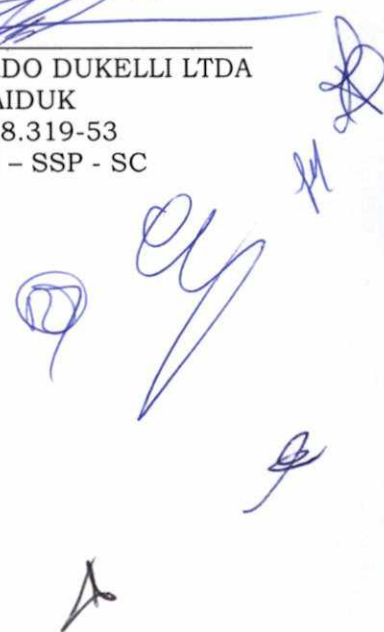
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 173/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União – SC em 27 de novembro de 2019.

  
SUPERMERCADO DUKELLI LTDA  
SOLIMAR HAIDUK  
CPF.498.418.319-53  
RG 1594649 – SSP - SC







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0077593-7	CNPJ 04.283.864/0001-19 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2001	Data de Início de Atividade 01/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RANULFO COSTA PINTO, 259, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DE PERFUMARIA, ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA, DE PADARIA E CONFEITARIA.			
Capital. R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Títular Nome/CPF CLEMENTE JACKIW 551.418.119-72	Administrador Sim	Início do Mandato 01/12/2001	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20186042558	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 10 de setembro de 2019

19/532203-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**CONFERE COM O ORIGINAL**

27 / 09 / 19

ASSINATURA



JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ - 04.283.864/0001-19  
RUA: RANULFO COSTA PINTO - 259 - U.V.A- PR. FONE 3523 30 45

ANEXO III  
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019  
PREGÃO No 173/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 173/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários a habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, 24 de novembro de 2019.



Clemente Jackiw (proprietário)  
RG 3997 405 3 SSP/PR  
exp.04/05/1995  
CPF 551.418.119-72  
CNPJ 04.283.864/0001-19 ✓

04.283.864/0001-19

JACKIW ATACADISTA DE  
ALIMENTOS EIRELI

RUA: RANULFO COSTA PINTO, 259  
CEP: 84600-502  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.997.405-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/1995

NOME CLEMENTE JACKIM

3313/-

REGISTRO PAULO JACKIM  
TECLA KOTVICKI JACKIM

NATURALIDADE UNIÃO VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/01/1965

DOC. ORIGEM COARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C. CAS 5345, LIVRO=328, FOLHA=110V

CPF 551.418.119-72

ASSINATURA DO CRETOR Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR Clemente Jackim

REGISTRO




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
Clemente Jackim

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONTRIBUINTE CLEMENTE JACKIM

INSCRIÇÃO NO CPF 551.418.119-72

MASCARENHO 20-01-65

C/C

Pre. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 74  
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials: *dy*, *p*, *h*, *h*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude. família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.283.864/0001-19.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR

**Luciane Hoepfner**  
 Portaria nº 028/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

A







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**MERCADO KOSERA LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0286270-8</b>	CNPJ <b>68.794.478/0001-74</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>XXXXXXXXXX</b>	Data de Início de Atividade <b>01/03/1993</b>
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AV PAULA FREITAS, 4270, SÃO SEBASTIÃO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000**

Objeto Social  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio varejista de calçados.

Capital: R\$ <b>10.000,00</b> (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>10.000,00</b> (DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	SONIA KOSERA 638.092.739-53	8.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
	CARLOS LUZZI 850.130.219-87	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: <b>17/02/2014</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20140375660</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>



19/532220-7

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 09 de setembro de 2019

*[Assinatura]*  
**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETARIO GERAL



**CONFERE COM O ORIGINAL**

**27/11/2019**

*[Assinatura]*  
**ASSINATURA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MERCADO KOSERA, CNPJ Nº 68.794.478/0001-74.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 22 de novembro de 2019.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



**CONFERE COM O ORIGINAL**

27/11/19

**ASSINATURA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

**Luciane Hoepfner**

Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



MERCADO KOSERA LTDA ME  
CNPJ/MF 68.794.478/0001-74  
Avenida Paula Freitas, 4250 – bairro São Sebastião  
Cep: 84.600-000 – União da Vitória PR  
Telefone: (42) 3524-4498 – fax (42) 3524-4498  
Email: [mercadokosera@hotmail.com](mailto:mercadokosera@hotmail.com)


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC.

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PROCESSO LICITATORIO Nº 241/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 173/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.





DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – 241/2019 PREGÃO Nº 173/2019 promovido PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

União da Vitória PR, 27 de novembro de 2019

  
Sonia Koserá – Sócia Administradora  
CNPJ: 68794.478/0001-74  
RG: 5.985.595-6 – SSP



Mercado Koserá Ltda.  
CNPJ: 68.794.478/0001-74  
Av. Paula Freitas, 4250 - São Cristóvão  
CEP 84600-000 - União da Vitória Paraná





MERCADO KOSERA LTDA ME  
CNPJ/MF 68.794.478/0001-74  
Avenida Paula Freitas, 4250 – bairro São Sebastião  
Cep: 84.600-000 – União da Vitória PR  
Telefone: (42) 3524-4498 – fax (42) 3524-4498  
Email : mercadokosera@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO UNIÃO SC.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA ART 43

PROCESSO LICITATORIO Nº 241/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 173/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 241/2019  
PREGÃO Nº 173/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à  
habilitação, com exceção do art.43 da LC 123/06, sob pena de preclusão dos direitos  
estabelecidos pela lei complementar nº 123/2006.

UNIÃO DA VITÓRIA-PR 27 de novembro de 2019.

*Sônia Koserá*

Sônia Koserá – Sócia Administradora  
CNPJ: 68794.478/0001-74  
RG: 5.985.595-6 – SSP-PR



Mercado Koserá Ltda.  
CNPJ:68.794.478/0001-74  
Av. Paula Freitas, 4250 - São Cristóvão  
CEP 84600-000 - União da Vitória Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
RG: 5.985.595-6



POLEGAR DIREITO



Sonia Kosera Luzzi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.985.595-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2010

NOME: SONIA KOSERA LUZZI

FILIAÇÃO: CARLOS KOSERA  
TECIA KOSERA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA-UNIAO VITORIA/PR, DA SEDE  
C.CAS-5796, LIVRO-048, FOLHA-151V

CPF: 638.092.739-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarga Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de inscrição  
638.092.739-53

Nome  
SONIA KOSERA LUZZI

Nascimento  
21/11/1968



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 173/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**  
Endereço: RANULPHO COSTA PINTO, 259 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIÃO DA VIÓRIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 04.283.864/0001-19 Inscrição Estadual: 9022799972  
Telefone: 4235232646 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	KG	Açúcar, 1kg	1,84		0,0000	0,00	0,00
2	26,00	UN	Azeite de Oliva 500g	22,90	andorinha	0,0000	22,85	594,10
3	716,00	KG	Arroz parboilizado, 1Kg	2,78	kika	0,0000	2,76	1.976,16
4	160,00	UN	Doce de Frutas. 500G	4,30	divina mesa	0,0000	4,25	680,00
5	226,00	UN	Extrato tomate, 340g	3,59	quero	0,0000	3,55	802,30
6	104,00	UN	Margarina Cremosa com sal, 500g	3,47	coamo	0,0000	3,45	358,80
7	64,00	KG	Farinha de Mandioca, 1kg	6,10	monsil	0,0000	6,05	387,20
8	218,00	KG	Feijão preto, 1kg	5,40	broto saboroso	0,0000	5,35	1.166,30
9	1.500,00	LT	Leite líquido integral, 1Lt	2,98	tirol	0,0000	2,95	4.425,00
10	230,00	UN	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	2,95	divina mesa	0,0000	2,90	667,00
11	200,00	UN	Óleo de soja refinado, 900ml	3,69	coamo	0,0000	3,65	730,00
12	30,00	KG	Sal refinado, 1kg	1,50	apolo	0,0000	1,45	43,50
13	1.000,00	UN	Suco em pó, 30g ou 35g	1,10	trink	0,0000	1,05	1.050,00
14	50,00	UN	Vinagre de álcool, 900ml	1,60	chemim	0,0000	1,55	77,50
15	500,00	MCS	Alface em maços	1,70	ceasa	0,0000	1,65	825,00
16	8,00	KG	Alho de primeira qualidade	22,90	ceasa	0,0000	22,85	182,80
17	500,00	KG	Banana caturra	2,48	ceasa	0,0000	2,40	1.200,00
18	500,00	KG	Batata lavada tipo inglesa	3,10	ceasa	0,0000	3,05	1.525,00
19	205,00	KG	Cebola	4,60	ceasa	0,0000	4,55	932,75



UNIÃO DA VIÓRIA, 26 de Novembro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
CLEMENTE  
PROPIETARIO

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI  
RANULPHO COSTA PINTO, 259  
UNIÃO DA VIÓRIA - PR  
CNPJ: 04.283.864/0001-19

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 173/2019 - PR**

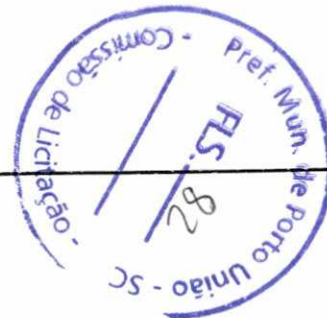
Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**  
Endereço: RANULPHO COSTA PINTO, 259 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIÃO DA VIÓRIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 04.283.864/0001-19 Inscrição Estadual: 9022799972  
Telefone: 4235232646 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	128,00	MCS	Cebolinha Verde para tempero	1,80	ceasa	0,0000	1,75	224,00
21	200,00	KG	Cenoura tipo especial	2,70	ceasa	0,0000	2,65	530,00
22	800,00	KG	Laranja pera	2,60	ceasa	0,0000	2,55	2.040,00
23	800,00	KG	Maça nacional Gala ou Fuji	5,95	ceasa	0,0000	5,90	4.720,00
24	256,00	KG	Repolho verde	2,60	ceasa	0,0000	2,55	652,80
25	256,00	MCS	Salsa verde para tempero	1,70	ceasa	0,0000	1,65	422,40
26	600,00	KG	Tomate extra	4,80	ceasa	0,0000	4,75	2.850,00
27	50,00	KG	Bacon com fina capa de gordura	25,90	pamplona	0,0000	25,85	1.292,50
28	150,00	KG	Carne suína, corte tipo carré	13,90	ana rosa	0,0000	13,85	2.077,50
29	40,00	KG	Linguiça suína tipo calabresa	14,90	sta barbara	0,0000	14,85	594,00
30	767,00	KG	Carne Bovina, de coxão mole	24,90	sta barbara	0,0000	24,85	19.059,95
31	767,00	KG	Sobrecoxa de frango	7,95	danielli	0,0000	7,90	6.059,30
32	154,00	KG	Presunto suíno	21,80	pamplona	0,0000	21,75	3.349,50
33	154,00	KG	Queijo tipo prato fatiado	27,90	di paula	0,0000	27,85	4.288,90
34	60,00	UN	Achocolatado e pó, 400g	6,35	nescau	0,0000	6,30	378,00
35	206,00	UN	Café torrado e moído, 500g	8,90	caboclo	0,0000	8,85	1.823,10

UNIÃO DA VIÓRIA, 26 de Novembro de 2019



*[Handwritten Signature]*

CLEMENTE  
PROPRIETARIO

04.283.864/0001-19  
JACKIW ATACADISTA DE  
ALIMENTOS EIRELI  
RUA: RANULFO COSTA PINTO, 259  
CEP: 84600-502  
UNIÃO DA VIÓRIA - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 173/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: RANULPHO COSTA PINTO, 259 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIÃO DA VIÓRIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 04.283.864/0001-19 Inscrição Estadual: 9022799972  
Telefone: 4235232646 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	767,00	KG	Pães de trigo, 50g	6,95		0,0000	0,00	0,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De acordo com o edital PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o edital PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: De acordo com o edital

Total Geral: 67.985,36

( Valores expressos em Reais R\$ )



04.283.864/00

JACKIW ATACADISTA  
ALIMENTOS EIRELI

RUA: RANULFO COSTA PINTO  
CEP: 84600-500  
UNIÃO DA VIÓRIA - PR

Total por Extenso: (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

UNIÃO DA VIÓRIA, 26 de Novembro de 2019

CLEMENTE  
PROPRIETARIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 173/2019 - PR

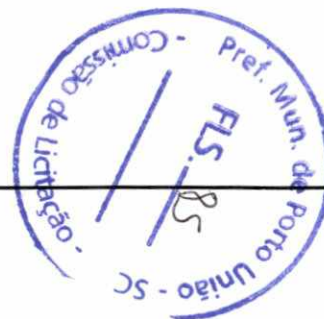
Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: **MERCADO KOSERA LTDA**  
Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS 4270 - Bairro: SAO SEBASTIAO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 68.794.478/0001-74 Inscrição Estadual: 3010318741  
Telefone: 4235244498 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	KG	Açúcar, 1kg	1,84	ALTO ALEGRE	0,0000	1,83	274,50
2	26,00	UN	Azeite de Oliva 500g	22,90	TRADICAO	0,0000	22,88	594,88
3	716,00	KG	Arroz parboilizado, 1Kg	2,78	KIKA	0,0000	2,75	1.969,00
4	160,00	UN	Doce de Frutas. 500G	4,30	PIA	0,0000	4,29	686,40
5	226,00	UN	Extrato tomate, 340g	3,59	QUERO	0,0000	3,55	802,30
6	104,00	UN	Margarina Cremosa com sal, 500g	3,47	PRIME	0,0000	3,45	358,80
7	64,00	KG	Farinha de Mandioca, 1kg	6,10	PINDUCA	0,0000	6,08	389,12
8	218,00	KG	Feijão preto, 1kg	5,40	CALDAO	0,0000	5,38	1.172,84
9	1.500,00	LT	Leite líquido integral, 1Lt	2,98	PIA	0,0000	2,97	4.455,00
10	230,00	UN	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	2,95	ESTRELA	0,0000	2,94	676,20
11	200,00	UN	Óleo de soja refinado, 900ml	3,69	COAMO	0,0000	3,68	736,00
12	30,00	KG	Sal refinado, 1kg	1,50	APOLO	0,0000	1,48	44,40
13	1.000,00	UN	Suco em pó, 30g ou 35g	1,10	POP	0,0000	1,08	1.080,00
14	50,00	UN	Vinagre de álcool, 900ml	1,60	HENINNG	0,0000	1,58	79,00
15	500,00	MCS	Alface em maços	1,70	CEASA	0,0000	1,68	840,00
16	8,00	KG	Alho de primeira qualidade	22,90	CEASA	0,0000	22,88	183,04
17	500,00	KG	Banana caturra	2,48	CEASA	0,0000	2,46	1.230,00
18	500,00	KG	Batata lavada tipo inglesa	3,10	CEASA	0,0000	3,08	1.540,00
19	205,00	KG	Cebola	4,60	CEASA	0,0000	4,58	938,90

UNIAO DA VITORIA, 27 de Novembro de 2019



*Sonia Kosera*  
SONIA KOSERA LUZZI  
SOCIA ADMINISTRADORA

Mercado Kosera Ltda.  
CNPJ: 68.794.478/0001-74  
Av. Paula Freitas, 4263 - São Cristóvão  
CEP 84500-000 - União da Vitória - Paraná



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

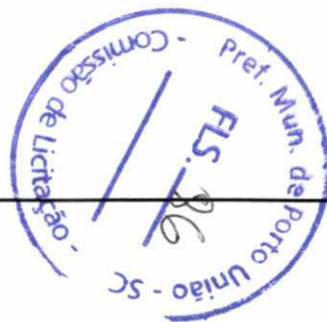
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 173/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 241/2019  
 Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: **MERCADO KOSERA LTDA**  
 Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS 4270 - Bairro: SAO SEBASTIAO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 68.794.478/0001-74 Inscrição Estadual: 3010318741  
 Telefone: 4235244498 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	128,00	MCS	Cebolinha Verde para tempero	1,80	CEASA	0,0000	1,78	227,84
21	200,00	KG	Cenoura tipo especial	2,70	CEASA	0,0000	2,68	536,00
22	800,00	KG	Laranja pera	2,60	CEASA	0,0000	2,58	2.064,00
23	800,00	KG	Maça nacional Gala ou Fuji	5,95	CEASA	0,0000	5,93	4.744,00
24	256,00	KG	Repolho verde	2,60	CEASA	0,0000	2,58	660,48
25	256,00	MCS	Salsa verde para tempero	1,70	CEASA	0,0000	1,68	430,08
26	600,00	KG	Tomate extra	4,80	CEASA	0,0000	4,78	2.868,00
27	50,00	KG	Bacon com fina capa de gordura	25,90	PAMPLONA	0,0000	25,88	1.294,00
28	150,00	KG	Carne suína, corte tipo carré	13,90	PAMPLONA	0,0000	13,88	2.082,00
29	40,00	KG	Linguiça suína tipo calabresa	14,90	PAMPLONA	0,0000	14,88	595,20
30	767,00	KG	Carne Bovina, de coxão mole	24,90	PAMPLONA	0,0000	24,88	19.082,96
31	767,00	KG	Sobrecoxa de frango	7,95	JAGUAR	0,0000	7,94	6.089,98
32	154,00	KG	Presunto suíno	21,80	FRIMESA	0,0000	21,78	3.354,12
33	154,00	KG	Queijo tipo prato fatiado	27,90	LACTOBOM	0,0000	27,88	4.293,52
34	60,00	UN	Achocolatado e pó, 400g	6,35	NEILAR	0,0000	6,34	380,40
35	206,00	UN	Café torrado e moído, 500g	8,90	CABOCLO	0,0000	8,88	1.829,28



UNIAO DA VITORIA, 27 de Novembro de 2019

*Sonia Kosera*  
 SONIA KOSERA LUZZI  
 SOCIA ADMINISTRADORA

**Mercado Kosera Ltda.**  
 CNPJ: 68.794.478/0001-74  
 Av. Paula Freitas, 4260 - São Cristóvão  
 CEP 84600-000 - União da Vitória Paraná

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 173/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: **MERCADO KOSERA LTDA**  
Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS 4270 - Bairro: SAO SEBASTIAO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 68.794.478/0001-74      Inscrição Estadual: 3010318741  
Telefone: 4235244498      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	767,00	KG	Pães de trigo, 50g	6,95	GULA	0,0000	6,94	5.322,98

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

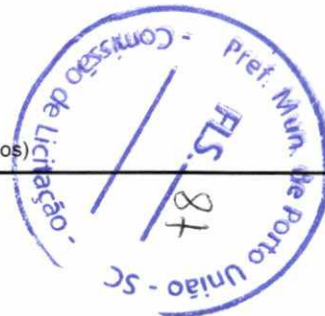
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Prazo da validade da proposta 60 após a abertura dos envelopes. Declaramos que os itens ofertados atendem as todas as especificações descritas no processo licitatório nº 241/2019

**Total Geral:** 73.905,22

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (setenta e três mil novecentos cinco reais e vinte e dois centavos)

UNIAO DA VITORIA, 27 de Novembro de 2019



*Sônia Kosera*

SONIA KOSERA LUZZI  
SOCIA ADMINISTRADORA

**Mercado Kosera Ltda.**  
CNPJ: 68.794.478/0001-74  
Av. Paula Freitas, 4270 - São Cristóvão  
CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 173/2019 - PR**

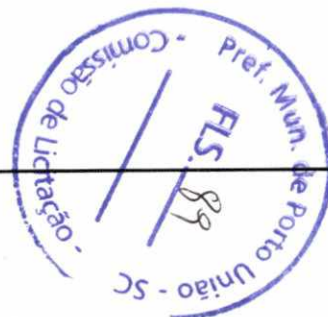
Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: **SUPERMERCADO DUKELLI LTDA**  
Endereço: AV JOÃO PESSOA 1377 - Bairro: CENTRO  
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP:  
CNPJ: 82.128.182/0001-45      Inscrição Estadual: 251987981  
Telefone: 4235224539      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	KG	Açúcar, 1kg	1,84		0,0000	0,00	0,00
2	26,00	UN	Azeite de Oliva 500g	22,90	BORGUES	0,0000	22,90	595,40
3	716,00	KG	Arroz parboilizado, 1Kg	2,78	KIKA	0,0000	2,78	1.990,48
4	160,00	UN	Doce de Frutas. 500G	4,30	INCOTRIL	0,0000	4,28	684,80
5	226,00	UN	Extrato tomate, 340g	3,59	QUERO	0,0000	3,50	791,00
6	104,00	UN	Margarina Cremosa com sal, 500g	3,47	COAMO	0,0000	3,45	358,80
7	64,00	KG	Farinha de Mandioca, 1kg	6,10	PINDUCA	0,0000	6,10	390,40
8	218,00	KG	Feijão preto, 1kg	5,40	URBANO	0,0000	5,40	1.177,20
9	1.500,00	LT	Leite líquido integral, 1Lt	2,98	REALTA	0,0000	2,97	4.455,00
10	230,00	UN	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	2,95	FLOR DE LIS	0,0000	2,80	644,00
11	200,00	UN	Óleo de soja refinado, 900ml	3,69	LEVE	0,0000	3,69	738,00
12	30,00	KG	Sal refinado, 1kg	1,50	APOLO	0,0000	1,50	45,00
13	1.000,00	UN	Suco em pó, 30g ou 35g	1,10	APTI	0,0000	1,07	1.070,00
14	50,00	UN	Vinagre de álcool, 900ml	1,60	HEINIG	0,0000	1,58	79,00
15	500,00	MCS	Alface em maços	1,70	CEASA	0,0000	1,70	850,00
16	8,00	KG	Alho de primeira qualidade	22,90	CEASA	0,0000	22,90	183,20
17	500,00	KG	Banana caturra	2,48	CEASA	0,0000	2,48	1.240,00
18	500,00	KG	Batata lavada tipo inglesa	3,10	CEASA	0,0000	3,10	1.550,00
19	205,00	KG	Cebola	4,60	CEASA	0,0000	4,60	943,00

PORTO UNIÃO, 26 de Novembro de 2019



SOLIMAR HAIDUK  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

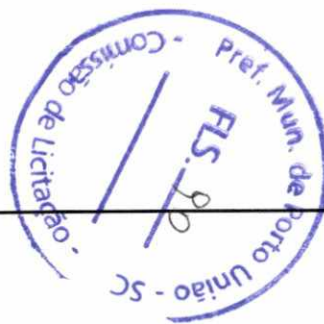
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 173/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: **SUPERMERCADO DUKELLI LTDA**  
Endereço: AV JOÃO PESSOA 1377 - Bairro: CENTRO  
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP:  
CNPJ: 82.128.182/0001-45      Inscrição Estadual: 251987981  
Telefone: 4235224539      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	128,00	MCS	Cebolinha Verde para tempero	1,80	CEASA	0,0000	1,80	230,40
21	200,00	KG	Cenoura tipo especial	2,70	CEASA	0,0000	2,70	540,00
22	800,00	KG	Laranja pera	2,60	CEASA	0,0000	2,60	2.080,00
23	800,00	KG	Maça nacional Gala ou Fuji	5,95	CEASA	0,0000	5,95	4.760,00
24	256,00	KG	Repolho verde	2,60	CEASA	0,0000	2,60	665,60
25	256,00	MCS	Salsa verde para tempero	1,70	CEASA	0,0000	1,70	435,20
26	600,00	KG	Tomate extra	4,80	CEASA	0,0000	4,80	2.880,00
27	50,00	KG	Bacon com fina capa de gordura	25,90	PAMPLONA	0,0000	25,90	1.295,00
28	150,00	KG	Carne suína, corte tipo carré	13,90	ANA ROSA	0,0000	13,90	2.085,00
29	40,00	KG	Linguiça suína tipo calabresa	14,90	FRICASA	0,0000	14,90	596,00
30	767,00	KG	Carne Bovina, de coxão mole	24,90		0,0000	0,00	0,00
31	767,00	KG	Sobrecoxa de frango	7,95	CANÇÃO	0,0000	7,95	6.097,65
32	154,00	KG	Presunto suíno	21,80	FRIMESA	0,0000	21,80	3.357,20
33	154,00	KG	Queijo tipo prato fatiado	27,90	VITA	0,0000	27,90	4.296,60
34	60,00	UN	Achocolatado e pó, 400g	6,35	APTI POWER	0,0000	6,30	378,00
35	206,00	UN	Café torrado e moído, 500g	8,90	TROPEIRO	0,0000	8,90	1.833,40



PORTO UNIÃO, 26 de Novembro de 2019

*SOLIMAR HAIUK*  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 173/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: **SUPERMERCADO DUKELLI LTDA**  
Endereço: AV JOÃO PESSOA 1377 - Bairro: CENTRO  
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP:  
CNPJ: 82.128.182/0001-45      Inscrição Estadual: 251987981  
Telefone: 4235224539      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	767,00	KG	Pães de trigo, 50g	6,95	DUKELLI	0,0000	6,95	5.330,65

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

O PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITA NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME DISCRITO NO EDITAL

Total Geral: 54.645,98

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

PORTO UNIÃO, 26 de Novembro de 2019

SOLIMAR HAIDUK  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 198**

Data da Inscrição: 14/04/2008

Data da Renovação: 06/04/2019

Válido Até: 06/04/2020

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: MERCADO KOSERA LTDA - EPP Data do Cadastro: 11/04/2008  
Código: 195904 Ativ.Econ.: 4711302 Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS, 4270  
Bairro: SAO SEBASTIAO e-mail: mercadokosera@hotmail.com  
Cidade: União da Vitória Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 84600-000 Telefone: 423524-4489 Fax: 42  
CNPJ: 68.794.478/0001-74 Inscr. Estadual:30.103.187-41 Inscr. Municipal:05024-2  
Responsável: SONIA KOSERA LUZZI Identificação:

Capital Social: 0,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0  
Área Disponível: Área Construída:  
Sócios Diretores: SONIA KOSERA LUZZI

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos



**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA	29032019	29/03/2019	29/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	160819828/2018	22/10/2018	19/04/2019
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA - RECEITA FEDERAL	E480A6396996439C	29/11/2018	28/05/2019
CNPJ	68.794.478/0001-74	02/04/2019	30/12/2999
ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	20140375660	17/02/2014	31/12/2999
FAZENDA ESTADUAL	01951601909	20/02/2019	20/06/2019
FAZENDA MUNICIPAL	3228	11/04/2019	11/05/2019
FGTS	2019040601521487545532	11/04/2019	05/05/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Porto União, 16 de Abril de 2019.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

27/11/19  
ASSINATURA

Graciele Carla B. Rodrigues  
Responsável pelo Setor Compras  
Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Porto União





MERCADO KOSERA LTDA ME  
CNPJ/MF 68.794.478/0001-74  
Avenida Paula Freitas, 4270 – bairro São Sebastião  
Cep: 84.600-000 – União da Vitória PR  
Telefone: (42) 3524-4498 – fax (42) 3524-4498  
Email : mercadokosera@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC.

PROCESSO LICITATORIO Nº 241/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 173/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MERCADO KOSERA LTDA, CNPJ 68.794.478/0001-74. Por intermédio de seu representante legal SONIA KOSERA LUZZI, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5.985.595-6 – SSP CPF n.º 638.092.739-53. Declara, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\* Declaramos também que, para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão n.º 173/2019, de que todos os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\* Declaramos também que, para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão n.º 173/2019, de que se vencedor de itens/serviços no referido processo, somente efetuarei a entrega dos mesmos mediante o recebimento do respectivo empenho, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória-PR 27 de novembro 2019



Sonia Kosera – Sócia Administradora  
CNPJ: 68794.478/0001-74  
RG: 5.985.595-6 – SSP



Mercado Kosera Ltda.  
CNPJ: 68.794.478/0001-74  
Av. Paula Freitas, 4260 - São Cristóvão  
CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCADO KOSERA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 68.794.478/0001-74

Certidão nº: 188382416/2019

Expedição: 05/11/2019, às 12:43:04

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO KOSERA LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**68.794.478/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados

necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas

inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações

estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em

acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos

recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a

emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes

de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do

Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020924728-08.

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 68.794.478/0001-74  
Nome: **MERCADO KOSERA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MERCADO KOSERA LTDA - ME CNPJ: 68794478000174 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 26887 - MERCADO KOSERA LTDA - ME  
Endereço: Avenida PAULA FREITAS, 4270 - Bairro SAO SEBASTIAO - CEP 84.604-000

Código de Controle

CWOGBJXFDFVQPX41



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 05 de Novembro de 2019



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 68.794.478/0001-74**Razão Social:** MERCADO KOSERA LTDA ME**Endereço:** AV PAULA FREITAS 4250 / SAO SEBASTIAO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2019 a 30/11/2019**Certificação Número:** 2019110102163989077144

Informação obtida em 05/11/2019 11:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADO KOSERA LTDA**  
CNPJ: **68.794.478/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:58:14 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2020.  
Código de controle da certidão: **04FE.2DDB.8376.5DDA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 583**

Data da Inscrição: 01/02/2011      Data da Renovação: 21/05/2019      Válido Até: 21/05/2020

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP		Data do Cadastro:	03/01/2005
Código:	140	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço:	AVENIDA JOÃO PESSOA, 1377			
Bairro:	CENTRO	e-mail:	superdukelli@hotmail.com	
Cidade:	Porto União	Estado:	SC	País: Brasil
C.E.P.:	89400-000	Telefone:	4235224539	Fax: 423522-4539
CNPJ:	82.128.182/0001-45	Inscr. Estadual:	251.987.981	Inscr. Municipal: 603
Responsável:	8			Identificação:
Capital Social:	0,00	Faturamento Mensal:	0,00	Qtde Funcion.:0
Área Disponível:		Área Construída:		
Sócios Diretores:	SOLIMAR HAIDUK E FERNANDA DA SILVA HAIDUK			
Principais Clientes:				
Principais Fornecedores:				
Outras Informações:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- SUPERMERCADOS			



**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA	6310686	21/03/2019	21/05/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	168769945/2019	08/03/2019	03/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA - RECEITA FEDERAL	0B01F8471A70E3EC	29/11/2018	28/05/2019
CNPJ	82.128.182/0001-45	08/02/2019	31/12/2999 ✓
ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	20168741598	25/04/2019	30/12/2999 ✓
FAZENDA ESTADUAL	190140048054305	15/05/2019	14/07/2019
FAZENDA MUNICIPAL	1993/2019	11/05/2019	11/06/2019
FGTS	2019041903032783949667	03/05/2019	18/05/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Porto União, 21 de Maio de 2019

**CONFERE COM O ORIGINAL**

27/11/19  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

00  
 Responsável pelo Setor Compras

\_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials, including 'C. B. R...' and 'A'.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO DUKELLI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.128.182/0001-45

Certidão nº: 183066202/2019

Expedição: 09/09/2019, às 15:02:33

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO DUKELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.128.182/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Assinaturas manuscritas]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): SUPERMERCADO DUKELLI LTDA  
CNPJ/CPF: 82.128.182/0001-45

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:  
Número da certidão:  
Data de emissão:  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154  
190140111966736  
15/10/2019 08:50:44  
14/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/10/2019 08:50:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO DUKELLI LTDA  
CNPJ: 82.128.182/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:06:53 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: **4EB5.1831.DDE0.10B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinaturas manuscritas em azul]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5315/2019

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO DUKELLI - LTDA CNPJ: 82128182000145

Endereço

LOGRADOURO: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS BAIRRO: Centro NÚMERO: 1377  
COMPL: AO LADO DO POSTO IGUACU APTO:

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 23 de Novembro de 2019

Código de Controle

CWOCJVD5OVLWXXA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.128.182/0001-45

**Razão Social:** SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP

**Endereço:** AV JOAO PESSOA 1377 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019

**Certificação Número:** 2019111517053703235686

Informação obtida em 23/11/2019 07:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**SUPERMERCADO DUKELLI LTDA**

AV. JOÃO PESSOA,1377 - CENTRO

CNPJ. 82.128.182/0001-45

INSC. EST. 251.987.981

PORTO UNIÃO - SC

FONE 42 3522-4539

superdukelli@hotmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019**

**DECLARAÇÃO**

Supermercado Dukelli Ltda inscrita no CNPJ n.º 82.128.182.0001-45 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Solimar Haiduk portador (a) da Carteira de Identidade n.º 11594649-SC CPF n.º 498.418.319-53 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 173/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 173/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues

Porto União – SC em 27 de novembro de 2019.



SUPERMERCADO DUKELLI LTDA  
SOLIMAR HAIDUK  
SOCIO/GERENTE  
CPF.498.418.319

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 588**

Data da Inscrição: 05/02/2009      Data da Renovação: 17/07/2019      Válido Até: 17/07/2020

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP      Data do Cadastro: 03/01/2005  
 Código: 179671      Ativ.Econ.:      Tipo de Empresa: Fornecedor

Endereço: RUA RANULFO COSTA PINTO, 259  
 Bairro: CENTRO      e-mail: supermercadojackiw@uol.com.br  
 Cidade: União da Vitória      Estado: PR      País: Brasil  
 C.E.P.: 84600-000      Telefone: 423523-3045      Fax: 4235233045  
 C.P.J.: 04.283.864/0001-19      Inscr. Estadual: 90227999-72      Inscr. Municipal: 2085  
 Responsável: CLEMENTE JACKIW      Identificação:

Capital Social: 0,00      Faturamento Mensal: 0,00      Qtde Funcion.: 0  
 Área Disponível:      Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações: Comércio atacadista de Gêneros Alimentícios, Enlatados, Comércio Atacadista de Bebidas e Refrigerantes, Comércio Atacadista de Carnes e Derivados, Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Artigos de Perfumaria, Comércio Atacadista de Artigos Escolares, Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática, e Comércio Atacadista de Produtos de Padaria e Confeitaria.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA	10072019	10/08/2019	10/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	175318095/2019	05/07/2019	31/12/2019 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA - RECEITA FEDERAL	3FBF75556677870D	20/02/2019	19/08/2019
CNPJ	04.283.864/0001-19	20/11/2018	31/12/2999 ✓
ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	186042558	12/12/2018	31/12/2999 ✓
FAZENDA ESTADUAL	02021260214	05/07/2019	02/11/2019
FAZENDA MUNICIPAL	8991	05/07/2019	04/08/2019
FGTS	2019070504102186582885	05/07/2019	03/08/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Porto União, 9 de Agosto de 2019

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

*[Handwritten signature]*  
 00  
 Carla B. Rodrigues  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura Municipal de Porto União







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI**

**CNPJ: 04.283.864/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:45 do dia 20/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2020.

Código de controle da certidão: **8829.0D56.35B1.8F0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020837097-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.283.864/0001-19**  
Nome: **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **19/02/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ: 04283864000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 3979 - Inscrição: 01.02.096.0360.001 - Matrícula 11492  
Endereço: RANULFO COSTA PINTO, 259 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. ATACADO - CEP 84.600-502

Imóvel: 28470 - Inscrição: 01.02.096.0360.002 - Matrícula 11492  
Endereço: RANULFO COSTA PINTO, 257 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. MERCADO - CEP 84.600-502



Código de Controle

CWYD2TUYX4SXF2O1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 01 de Novembro de 2019

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.283.864/0001-19  
**Razão Social:** JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA RANULFO COSTA PINTO 259 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2019 a 15/12/2019

**Certificação Número:** 2019111604401360961763

Informação obtida em 25/11/2019 16:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ - 04.283.864/0001-19  
RUA: RANULFO COSTA PINTO - 259 - U.V.A- PR. FONE 3523 30 45

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019  
PREGÃO No 173/2019

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.04.283.864/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Clemente Jackiw portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3997 405 3 SSP/PR CPF n.º 551.418.119-72 DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).


DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n.º 173/2019**, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n.º 173/2019**, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 24 de novembro de 2019.



04.283.864/0001-19  
JACKIW ATACADISTA DE  
ALIMENTOS EIRELI  
RUA: RANULFO COSTA PINTO, 259  
CEP: 84600-502  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

  
Clemente Jackiw (proprietário)  
RG 3997 405 3 SSP/PR  
exp.04/05/1995  
CPF 551.418.119-72  
CNPJ 04.283.864/0001-19

**Edital de Pregão Presencial N° 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 27/11/2019, as 13:46:01, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 173 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	CNPJ: 04.283.864/0001-19
195904 MERCADO KOSERA LTDA - EPP	CNPJ: 68.794.478/0001-74
140 SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	CNPJ: 82.128.182/0001-45

**ITEM 1 - Açúcar, 1kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	1,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	1,8300	

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,8300 (um real e oitenta e três centavos).

**ITEM 2 - Azeite de Oliva 500g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	22,9000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	22,8800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	22,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	22,8400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	22,8200	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	22,8100	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	22,8400
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	22,8000	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	22,8100

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 22,8000 (vinte e dois reais e oitenta centavos).



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*



**Edital de Pregão Presencial Nº 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 3 - Arroz parboilizado, 1Kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	2,7800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	2,7600
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	2,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,7400	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,7300	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,7100	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	2,7400
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,7000	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,6900	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	2,7000

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,6900 (dois reais e sessenta e nove centavos).

**ITEM 4 - Doce de Frutas. 500G**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	4,2900
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	4,2800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	4,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	4,2200	
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	4,2000	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	4,1900	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	4,1800	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	4,2000
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	4,1700	
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	4,1600	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	4,1700

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,1600 (quatro reais e dezesseis centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 173  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 5 - Extrato tomate, 340g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	3,5500
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	3,5500
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	3,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	3,4800	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	3,4700	
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	3,4600	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	3,4500	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	3,4400	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	3,4600
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	3,4200	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	3,4100	
4	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	3,4000	
4	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	3,4100

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

**ITEM 6 - Margarina Cremosa com sal, 500g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	3,4500
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	3,4500
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	3,4500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	3,4500
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	3,4400	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	3,4500

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,4400 (três reais e quarenta e quatro centavos).

**ITEM 7 - Farinha de Mandioca, 1kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	6,1000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	6,0800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	6,0500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	6,1000
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,0000	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	5,9900	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	5,9700	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	5,9600	
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	5,9500	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	5,9600

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



**Edital de Pregão Presencial Nº 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 8 - Feijão preto, 1kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	5,4000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	5,3800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	5,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	5,3400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	5,3200	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	5,3100	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	5,3400
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	5,3000	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	5,2900	
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	5,2800	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	5,2700	
4	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	5,2500	
4	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	5,2400	
5	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	5,2300	
5	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	5,2200	
6	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	5,2000	
6	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	5,2200

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).

**ITEM 9 - Leite líquido integral, 1Lt**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	2,9700
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	2,9700
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,9400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,9200	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,9100	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,9000	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,8900	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,8800	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	2,9000
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,8700	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	2,8800

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,8700 (dois reais e oitenta e sete centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 10 - Macarrão, espaguetti/talharin, 500g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	2.9400
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	2.9000
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	2.8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,7800	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,7700	
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,7600	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,7500	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,7400	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	2,7600
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,7200	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,7100	
4	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	2,7000	
4	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	2,7100

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).

**ITEM 11 - Óleo de soja refinado, 900ml**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	3.6900
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	3.6800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	3.6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	3,6900
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	3,6400	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	3,6500

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,6400 (três reais e sessenta e quatro centavos).

**ITEM 12 - Sal refinado, 1kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	1.5000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	1.4800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	1.4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	1,4400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	1,4200	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,4100	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	1,4400
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	1,4000	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	1,4100

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).



*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.]*



**Edital de Pregão Presencial Nº 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 13 - Suco em pó, 30g ou 35g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	1,0800
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	1,0700
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	1,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	1,0300	
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	1,0200	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,0100	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	1,0000	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	1,0200
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	0,9900	
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	0,9800	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	0,9700	
4	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	0,9600	
4	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	0,9500	
5	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	0,9400	
5	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	0,9300	
6	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	0,9200	
6	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	0,9100	
7	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	0,9000	
7	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	0,8900	
8	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	0,8800	
8	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	0,8700	
9	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	0,8600	
9	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	0,8500	
10	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,8600

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

**ITEM 14 - Vinagre de álcool, 900ml**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	1,5800
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	1,5800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	1,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	1,5400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	1,5300	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,5200	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	1,5400
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	1,5100	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,5000	
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	1,4900	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	1,5000

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,4900 (um real e quarenta e nove centavos).



**Edital de Pregão Presencial N° 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 15 - Alface em maços**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	1,7000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	1,6800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	1,6500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	1,6400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,6800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,6300	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	1,6200	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,6100	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	1,6200

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 1,6100 (um real e sessenta e um centavos).

**ITEM 16 - Alho de primeira qualidade**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	22,9000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	22,8800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	22,8500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	22,8000	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	22,8800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	22,7800	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	22,8000

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 22,7800 (vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

**ITEM 17 - Banana caturra**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	2,4800
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	2,4600
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	2,4000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,3900	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,4600
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,3800	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,3700	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,3600	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	2,3700

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 2,3600 (dois reais e trinta e seis centavos).





**Edital de Pregão Presencial Nº 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 18 - Batata lavada tipo inglesa**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	3,1000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	3,0800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	3,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	3,0400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,0800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	3,0300	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	3,0200	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	3,0100	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	3,0000	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,9900	
4	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 2.9900 (dois reais e noventa e nove centavos).

**ITEM 19 - Cebola**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	4,6000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	4,5800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	4,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	4,5000	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,5800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	4,4900	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	4,4800	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	4,4700	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	4,4600	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	4,4500	
4	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	4,4600

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 4.4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**ITEM 20 - Cebolinha Verde para tempero**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	1,8000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	1,7800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	1,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	1,7400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,7800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,7300	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	1,7400

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 1,7300 (um real e setenta e três centavos).



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Edital de Pregão Presencial N° 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 21 - Cenoura tipo especial**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	2,7000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	2,6800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	2,6500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,6200	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,6800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,6100	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,6000	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,5900	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 2.5900 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

**ITEM 22 - Laranja pera**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	2,6000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	2,5800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	2,5500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,5000	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,5800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,4900	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	2,5000

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 2.4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).

**ITEM 23 - Maça nacional Gala ou Fuji**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	5,9500
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	5,9300
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	5,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	5,9000	
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	5,9500
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,9300

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 5.9000 (cinco reais e noventa centavos).





**Edital de Pregão Presencial N° 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 24 - Repolho verde**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	2,6000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	2,5800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	2,5500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	2,5400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,5800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	2,5300	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	2,5400

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 2,5300 (dois reais e cinquenta e três centavos).

**ITEM 25 - Salsa verde para tempero**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	1,7000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	1,6800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	1,6500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	1,6300	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,6800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,6200	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	1,6100	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	1,6000	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	1,6100

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).

**ITEM 26 - Tomate extra**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	4,8000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	4,7800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	4,7500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	4,7400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,7800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	4,7300	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	4,7400

O licitante JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 4,7300 (quatro reais e setenta e três centavos).



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Edital de Pregão Presencial Nº 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 27 - Bacon com fina capa de gordura**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	25,9000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	25,8800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	25,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	25,8000	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	25,8800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	25,7900	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	25,7800	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	25,7700	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	25,7600	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	25,7700

O licitante SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP pelo valor de R\$ 25,7600 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

**ITEM 28 - Carne suína, corte tipo carré**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	13,9000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	13,8800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	13,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	13,8400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	13,8800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	13,8500

O licitante SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP pelo valor de R\$ 13,8400 (treze reais e oitenta e quatro centavos).

**ITEM 29 - Linguiça suína tipo calabresa**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	14,9000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	14,8800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	14,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	14,8400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	14,8800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	14,8500

O licitante SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP pelo valor de R\$ 14,8400 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos).



*X*

*A*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*



**Edital de Pregão Presencial Nº 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 31 - Sobrecoxa de frango**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	7,9500
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	7,9400
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	7,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	7,8800	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	7,8700	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	7,8600	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	7,8500	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,8700
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	7,8400	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	7,8300	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	7,8200	
4	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	7,8100	
4	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	7,8200

O licitante SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP pelo valor de R\$ 7,8100 (sete reais e oitenta e um centavos).

**ITEM 32 - Presunto suíno**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	21,8000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	21,7800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	21,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	21,7400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	21,7200	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	21,7000	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	21,6800	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	21,7200
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	21,6700	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	21,6600	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	21,6700

O licitante SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP pelo valor de R\$ 21,6600 (vinte e um reais e sessenta e seis centavos).



**Edital de Pregão Presencial N° 173**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 33 - Queijo tipo prato fatiado**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	27,9000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	27,8800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	27,8500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	27,8400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	27,8800
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	27,8300	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	27,8200	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	27,8100	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	27,8000	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	27,8100

O licitante SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP pelo valor de R\$ 27,8000 (vinte e sete reais e oitenta centavos).

**ITEM 34 - Achocolatado e pó, 400g**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	6,3400
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	6,3000
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	6,3000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,2800	
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	6,2700	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	6,2600	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,2500	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	6,2400	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	6,2300	
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,2200	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	6,2100	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	6,2000	
4	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,1800	
4	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	6,2100
4	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	6,1700	
5	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,1500	
5	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	6,1400	
6	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,1300	
6	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	6,1200	
7	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,1000	
7	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	6,0900	
8	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	6,0500	
8	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	6,0900

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,0500 (seis reais e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Handwritten initials 'ho' in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.



Edital de Pregão Presencial Nº 173  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

## ITEM 35 - Café torrado e moído, 500g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	8,9000
195904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	8,8800
179671	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Sim	8,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	8,8400	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	8,8200	
1	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	8,8100	
2	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	8,8000	
2	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	8,7800	
2	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	8,7700	
3	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	8,8000
3	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	8,7500	
3	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	8,7400	
4	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	8,7200	
4	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	8,7100	
5	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	8,7000	
5	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	0,0000	8,6900	
6	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	0,0000	8,6700	
6	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	8,6900

O licitante MERCADO KOSERA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCADO KOSERA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 8,6700 (oito reais e sessenta e sete centavos).

## ITEM 36 - Pães de trigo, 50g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
140	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	Sim	6,9500
95904	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Sim	6,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	0,0000	6,9300	
1	MERCADO KOSERA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	6,9400

O licitante SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP pelo valor de R\$ 6,9300 (seis reais e noventa e três centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP E MERCADO KOSERA LTDA - EPP, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE. NO ITEM 30 AS EMPRESAS ALEGAM QUE NÃO PODEM SATISFAZER O SOLICITADO NA ALÍNEA "D" DO PARÁGRAFO QUARTO DA MINUTA DE CONTRATO (OBRIGATORIEDADE DE PASSAR PELO CORREDOR SANITÁRIO) E SOLICITARAM DESCLASSIFICAÇÃO APENAS PARA ESTE ITEM. APÓS A FASE DE LANCE AS EMPRESAS FORAM VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADAS HABILITADAS. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO. A PRESENTE SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO MEMBRO DA COMISSÃO ROBERTO CONSENTINS TORRES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:14 horas do dia 27 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

SECRETÁRIA



Edital de Pregão Presencial Nº 173  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROBERTO CONSENTINS TORMA

 MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

 SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SOLIMAR HAIDUK

 Representante

CLEMENTE JACKIW

 Representante

SONIA KOSERA LUZZI

 Representante











SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-851-2019-9BBM

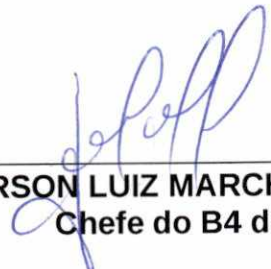
Porto União/SC, 02 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, informar que todas as amostras apresentadas pelo Supermercado Dukelli LTDA, CNPJ: 82.128.182/0001-42 referentes ao Processo Licitatório nº 241/2019 atendem aos requisitos constantes no Processo Licitatório, para aquisição de alimentos para consumo do efetivo desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor  
Eliseu Mibach  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC









SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-853-2019-9BBM

Porto União/SC, 02 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, informar que todas as amostras apresentadas pelo Merco Kosera, CNPJ: 68.794.478/0001-74 referentes ao Processo Licitatório nº 241/2019 atendem aos requisitos constantes no Processo Licitatório, para aquisição de alimentos para consumo do efetivo desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor  
Eliseu Mibach  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-852-2019-9BBM

Porto União/SC, 02 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, informar que todas as amostras apresentadas pelo Jackiw Atacadista de Alimentos, CNPJ: 04.283.864/0001-19 referentes ao Processo Licitatório nº 241/2019 atendem aos requisitos constantes no Processo Licitatório, para aquisição de alimentos para consumo do efetivo desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor  
Eliseu Mibach  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 68.794.478/0001-74  
**Razão Social:** MERCADO KOSERA LTDA ME  
**Endereço:** AV PAULA FREITAS 4250 / SAO SEBASTIAO / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2019 a 19/12/2019

**Certificação Número:** 2019112002290197088797

Informação obtida em 03/12/2019 17:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ: 04283864000119

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUN DE PORTO UNIAO

LICITACAO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 6502 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI  
Endereço: Rua RANULFO COSTA PINTO, 259 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-502



Código de Controle \_\_\_\_\_

CWU3TOSQMJIYHZS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Dezembro de 2019



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 241/2019  
b) Licitação Nr.: 173/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 03/12/2019  
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	13	0,0000	16.771,21
- 195904 - MERCADO KOSERA LTDA - EPP	15	0,0000	14.019,02
- 000140 - SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	7	0,0000	22.880,02
	35		53.670,25



Porto União, 3 de Dezembro de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 241/2019  
Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 241/2019  
b) Licitação Nr.: 173/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 03/12/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 179671 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	13	0,0000	16.771,21
- 195904 - MERCADO KOSERA LTDA - EPP	15	0,0000	14.019,02
- 000140 - SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	7	0,0000	22.880,02
	35		53.670,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.116.3.3.90.00.00.00.00 (112)



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 173/2019 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 241/2019

Data do Processo: 11/11/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



-----  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 374/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Supermercado Dukelli LTDA – EPP.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Supermercado Dukelli LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida João Pessoa, nº 1377 – Centro, CEP: 89400-000, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, telefone (42) 3522-4539 inscrita no CNPJ sob o n.º 82.128.182/0001-45 neste ato representada pelo, Sr. Solimar Haiduk (ou representante legal) a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório 241/2019** modalidade **Pregão Presencial 173/2019**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** que serão fornecidos conforme a requisição do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no **Pregão Presencial 173/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 22.880,02 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos)** conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	Bacon com fina capa de gordura	KG	PAMPLONA	50	25,76	1.288,00
28	Carne suína, corte tipo carré	KG	ANA ROSA	150	13,84	2.076,00
29	Linguiça suína tipo calabresa	KG	FRICASA	40	14,84	593,60
31	Sobrecoxa de frango	KG	CANÇÃO	767	7,81	5.990,27
32	Presunto suíno	KG	FRIMESA	154	21,66	3.335,64
33	Queijo tipo prato fatiado	KG	VITA	154	27,80	4.281,20
36	Pães de trigo, 50g	KG	DUKELLI	767	6,93	5.315,31



*C*

*P*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 374/2019

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede do Corpo de Bombeiros Militar – situada na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

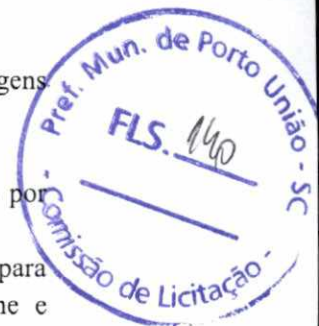
#### PARÁGRAFO QUARTO - CONSIDERAÇÕES SOBRE PRODUTOS CÁRNEOS:

##### Produtos Cárneos:

- Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plástica resistente;
- Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização.

**OBS:** O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.

- Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as



*Cu*

*[Handwritten mark]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 374/2019

especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.

- d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97).
- e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo para tomada das medidas cabíveis.

#### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas  
Cód. 112

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações **CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;  
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



*Cu*

*[Signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 374/2019

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

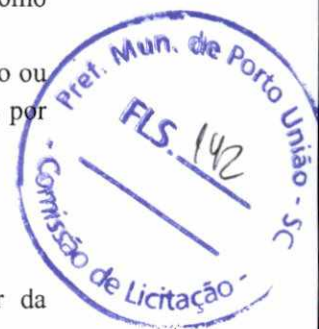
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.



*Cu*

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 374/2019**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 03 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

\_\_\_\_\_  
**SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP.**  
FORNECEDOR

**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 375/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Ranulfo Costa Pinto, nº 259, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-502, Telefone (42) 3523-3045, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 04.283.864/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Clemente Jackiw (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório 241/2019** modalidade **Pregão Presencial 173/2019**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** que serão fornecidos conforme a requisição do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no **Pregão Presencial 173/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 16.771,21 (dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)** conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Suco em pó, 30g ou 35g	UN	TRINK	1000	0,85	850,00
15	Alface em maços	MCS	CEASA	500	1,61	805,00
16	Alho de primeira qualidade	KG	CEASA	08	22,78	182,24
17	Banana caturra	KG	CEASA	500	2,36	1.180,00
18	Batata lavada tipo inglesa	KG	CEASA	500	2,99	1.495,00
19	Cebola	KG	CEASA	205	4,45	912,25
20	Cebolinha Verde para tempero	MCS	CEASA	128	1,73	221,44
21	Cenoura tipo especial	KG	CEASA	200	2,59	518,00
22	Laranja pera	KG	CEASA	800	2,49	1.992,00
23	Maça nacional Gala ou Fuji	KG	CEASA	800	5,90	4.720,00
24	Repolho verde	KG	CEASA	256	2,53	647,68

JACKIW ATACADISTA  
DE ALIMENTOS  
EIRELI:042838640001  
19

Assinado de forma digital  
por JACKIW ATACADISTA DE  
ALIMENTOS  
EIRELI:04283864000119  
Dados: 2019.12.04 11:22:44  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 375/2019**

25	Salsa verde para tempero	MCS	CEASA	256	1,60	409,60
26	Tomate extra	KG	CEASA	600	4,73	2.838,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede do Corpo de Bombeiros Militar – situada na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

**PARÁGRAFO QUARTO - CONSIDERAÇÕES SOBRE PRODUTOS CÁRNEOS:**

**Produtos Cárneos:**

- a) Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plástica resistente;
- b) Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização.

**OBS:** O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.

Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência



JACKIW ATACADISTA  
DE ALIMENTOS  
EIRELI:042838640001  
19

Assinado de forma digital  
por JACKIW ATACADISTA  
DE ALIMENTOS  
EIRELI:04283864000119  
Dados: 2019.12.04  
11:23:46 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 375/2019

registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.

- d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97).
- e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo para tomada das medidas cabíveis.

#### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas  
Cód. 112

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.
- 

JACKIW  
ATACADISTA DE  
ALIMENTOS  
EIRELI:04283864  
000119

Assinado de forma  
digital por JACKIW  
ATACADISTA DE  
ALIMENTOS  
EIRELI:04283864000119  
Dados: 2019.12.04  
11:24:16 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 375/2019**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



JACKIW  
ATACADISTA DE  
ALIMENTOS  
EIRELI:042838640  
00119

Assinado de forma  
digital por JACKIW  
ATACADISTA DE  
ALIMENTOS  
EIRELI:04283864000119  
Dados: 2019.12.04  
11:24:42 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 375/2019**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 03 de dezembro de 2019.

JACKIW ATACADISTA  
DE ALIMENTOS  
EIRELI:042838640001  
19

Assinado de forma digital  
por JACKIW ATACADISTA DE  
ALIMENTOS  
EIRELI:04283864000119  
Dados: 2019.12.04 11:25:11  
-03'00'

  
\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**  
**UNIÃO**

\_\_\_\_\_  
**JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**- EPP**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## CONTRATO 376/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Mercado Kosera Ltda – EPP.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Mercado Kosera Ltda – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Paula Freitas, nº 4270, Bairro São Sebastião, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3524-4498, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 68.794.478/0001-74, neste ato representada pela Sra. Sônia Kosera Luzzi (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório 241/2019** modalidade **Pregão Presencial 173/2019**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** que serão fornecidos conforme a requisição do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no **Pregão Presencial 173/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 14.019,02 (quatorze mil e dezenove reais e dois centavos)** conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar, 1kg	KG	ALTO ALEGRE	150	1,83	274,50
2	Azeite de Oliva 500g	UN	TRADICAO	26	22,80	592,80
3	Arroz parboilizado, 1Kg	KG	KIKA	716	2,69	1926,04
4	Doce de Frutas. 500G	UN	PIA	160	4,16	665,60
5	Extrato tomate, 340g	UN	QUERO	226	3,40	768,40
6	Margarina Cremosa com sal, 500g	UN	PRIME	104	3,44	357,76
7	Farinha de Mandioca, 1kg	KG	PINDUCA	64	5,95	380,80
8	Feijão preto, 1kg	KG	CALDAO	218	5,20	1133,60
9	Leite líquido integral, 1Lt	LT	PIA	1500	2,87	4305,00
10	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	UN	ESTRELA	230	2,70	621,00
11	Óleo de soja refinado, 900ml	UN	COAMO	200	3,64	728,00



*Handwritten signature and initials*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## CONTRATO 376/2019

12	Sal refinado, 1kg	KG	APOLO	30	1,40	42,00
14	Vinagre de álcool, 900ml	UN	HENINNG	50	1,49	74,50
34	Achocolatado e pó, 400g	UN	NEILAR	60	6,05	363,00
35	Café torrado e moído, 500g	UN	CABOCLO	206	8,67	1786,02

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede do Corpo de Bombeiros Militar – situada na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

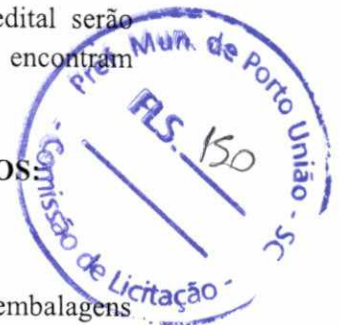
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

### PARÁGRAFO QUARTO - CONSIDERAÇÕES SOBRE PRODUTOS CÁRNEOS:

#### Produtos Cárneos:

- Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plástica resistente;
- Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização.

**OBS:** O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.



*Cu* *P*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 376/2019**

- c) Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.
- d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97).
- e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo pata tomada das medidas cabíveis.

**CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas  
Cód. 112

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação



**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 376/2019

- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



*Gu* *to*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 173/2019**

Publicação Nº 2268362

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 241/2019.

Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli LTDA – EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP e Mercado Kosera Ltda – EPP.

Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 174/2019**

Publicação Nº 2268370

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 242/2019.

Pregão Presencial 174/2019.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda – ME, Máxima Atacadista Eireli – ME Leonardo A. Verza.

Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA 002/2019 - ALTERADO 3**

Publicação Nº 2268471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 010/2019

Termo de Suspensão Concorrência 002/2019 – ALTERADO 3.

A Prefeitura de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de readequação do edital comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "Concessão para Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município de PORTO UNIÃO – SC".

Porto União - SC, 12 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 38/2019**

Publicação Nº 2270106

PORTARIA Nº 38/2019

Ementa: "Dispõe sobre nomeação".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA João Alberto Bendlin Junior para o Cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, símbolo TC, do quadro funcional desta Câmara de Vereadores conforme resultado do Concurso Público da Câmara Municipal, Edital Nº 01/2019 de 02 de maio de 2019, Decreto nº 664/2019, que homologou o resultado oficial do concurso público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2019, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 13 de dezembro de 2019.

Carlos Roderlei Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Porto União





**EXTRATO DE CONTRATO 374/2019**

Publicação Nº 2268354

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 374/2019.  
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA – EPP.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 22.880,02 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 173/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Supermercado Dukelli LTDA – EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 375/2019**

Publicação Nº 2268358

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 375/2019.  
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 16.771,21 (dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 173/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 376/2019**

Publicação Nº 2268360

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 376/2019.  
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – EPP.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 14.019,02 (quatorze mil e dezenove reais e dois centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 173/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Mercado Kosera Ltda – EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 377/2019**

Publicação Nº 2268365

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 377/2019.  
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - ME.  
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza.  
Valor: R\$ 2.882,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 174/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - ME.  
Contratada.

